Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: comunicacao@abbvoficial.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 14/2026

TERMO DE FOMENTO: 958640/2024

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AGENCIAMENTO DE PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STAFF DO PROJETO PENHA GUERREIRA 3

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 30/07/2026 À 03/08/2026

PERÍODO DE ANÁLISE: 04/08/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 05/08/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 06/08/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 07/08/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: comunicacao@abbvoficial.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, das 9h às 16h.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: comunicacao@abbvoficial.com.br

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de preço processo administrativo nº 486/2024 - modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento nº **958640/2024**, celebrado com a União, por intermédio Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como Decisão do STF pertinente às emendas parlamentares.

2 –. QUADRO DEMONSTRATIVO.

A **contratação de pessoa jurídica para agenciamento de pessoas, para prestação de serviço de Staff**, visando atender às necessidades do projeto Penha Guerreira 3, conforme as especificações abaixo discriminadas.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: comunicacao@abbvoficial.com.br

Especificação do Item/ Serviço	Quant.	Diárias/ Meses	Total	Valor Mensal	Valor Total
Staff – Serão 4 pessoas distribuídas nas seguintes funções: Credenciamento de Beneficiários: Responsável por registrar a entrada dos beneficiários, conferir documentos e distribuir materiais necessários. Portaria: Controla o acesso ao evento, orienta sobre as áreas permitidas e oferece suporte inicial aos visitantes. Apoio aos Participantes no Torneio de Lutas: Auxilia diretamente os lutadores, garantindo que tenham acesso às informações sobre suas lutas, e oferecendo suporte para necessidades imediatas, como água e orientação. Controle de Tempo e Cronometragem: Responsável por monitorar e controlar o tempo das lutas, informando os juízes e participantes sobre os tempos regulamentares e intervalos. Apoio na Área de Aquecimento e Preparação: Supervisiona o espaço destinado ao aquecimento dos lutadores, garantindo que estejam prontos para entrar no tatame e evitando superlotação. Organização e Orientação das Atividades de Integração: Coordena e orienta as atividades sociais, promovendo a interação entre os participantes, incentivando a participação ativa e ajudando a manter o ambiente descontraído. Controle de Equipamentos e Acessórios de Luta: Responsável por gerenciar o empréstimo e devolução de equipamentos de luta, como protetores e luvas, garantindo que estejam em boas condições para o uso. Orientação e	4 (quatro)	1(um) dia	4 (quatro)	R$ 150,00	R$ 600,00

Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

Acompanhamento do Público: Recepciona e orienta os espectadores, proporcionando informações sobre as lutas, lugares disponíveis e as normas de comportamento dentro do evento.					

3- DO OBJETO.

O presente edital tem por objeto a contratação de uma empresa para agenciamento de pessoas, para prestação de serviço de Staff, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto Penha Guerreira 3, que atenderão jovens, adultos e idosos do gênero feminino do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **958640/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES.

4.1- Prestação de Serviço de Staff –

Serão disponibilizadas 4 pessoas distribuídas nas seguintes funções: Credenciamento de Beneficiários: Responsável por registrar a entrada dos beneficiários, conferir documentos e distribuir materiais necessários. Portaria: Controla o acesso ao evento, orienta sobre as áreas permitidas e oferece suporte inicial aos visitantes. Apoio aos Participantes no Torneio de Lutas: Auxilia diretamente os lutadores, garantindo que tenham acesso às informações sobre suas lutas, e oferecendo suporte para necessidades imediatas, como água e orientação. Controle de Tempo e Cronometragem: Responsável por monitorar e controlar o tempo das lutas, informando os juízes e participantes sobre os tempos regulamentares e intervalos. Apoio na Área de Aquecimento e Preparação: Supervisiona o espaço destinado ao aquecimento dos lutadores, garantindo que estejam prontos para entrar no tatame e evitando superlotação. Organização e Orientação das Atividades de Integração: Coordena e orienta as atividades sociais, promovendo a interação entre os participantes, incentivando a participação ativa e ajudando a manter o ambiente descontraído. Controle de Equipamentos e Acessórios de Luta: Responsável por gerenciar o empréstimo e devolução de equipamentos de luta, como protetores e luvas, garantindo que estejam em boas condições para o uso. Orientação e Acompanhamento do Público: Recepciona e orienta os espectadores, proporcionando informações sobre as lutas, lugares disponíveis e as normas de comportamento dentro do evento.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

5- DA ANÁLISE CURRICULAR.

5.1- Para a Prestação de Serviço de Staff:

5.1.1- Apresentação de portfólio: 8 pontos

5.1.2- Carta de indicação profissional: 2 pontos

6- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1- Prestação de Serviço de Staff será contratado por Pessoa Jurídica, por 12h/ dia, 1 dia.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

7 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

7.1 - Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto deste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7.5 - A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

7.6 - O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1- O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

8.2- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3- Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.4- Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de

sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

8.5- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.6- Prova de regularidade relativa Trabalhista;

8.7- Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

8.8- Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

8.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.10- Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

8.11- Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

8.12- Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação - Anexo I;

8.13- Declaração que não emprega criança/adolescente - Anexo II;

8.14- Proposta Orçamentária - Anexo III.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1- O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: comunicacao@abbvoficial.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Alferes Bastos, nº 279, Centro, Laje do Muriaé, RJ, das 9h às 16h

9.3- As propostas recebidas até 23:59h do dia **03 de agosto de 2026** serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia **05 de agosto de 2026** através de publicação no site da entidade na internet, https://abbvoficial.com.br/editais/. As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) compreendido até 23:59h do dia **06 de agosto de 2026** para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia **08 de agosto de 2026** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar

9.4- As propostas serão avaliadas pelo MENOR VALOR GLOBAL onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5- Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

10. DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento dos valores referentes a prestação de serviço no respectivo mês será realizado por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, diretamente na conta corrente de titularidade da empresa contratada.

10.2- A liberação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que acompanhada do ateste de conformidade emitido pela unidade responsável, que comprove o atendimento integral às especificações contratuais.

10.4- A contratada deverá manter-se adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo condição essencial para o recebimento dos valores contratados.

10.5- A contratada deverá enviar, todo mês, as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, ou equivalentes, devidamente atualizadas, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados no referido período. O envio das certidões e da nota fiscal deverá ser feito de forma concomitante, sendo condição obrigatória para a continuidade do pagamento dos valores devidos à contratada.

10.6- A não apresentação das certidões atualizadas no prazo estipulado, ou a apresentação de certidões com pendências, poderá acarretar em penalidades contratuais, inclusive suspensão de pagamentos até a regularização da pendência, sem prejuízo de outras sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

10.7- O pagamento referente à execução dos serviços deste edital somente será efetuado após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério do Esporte conforme o Termo de Fomento n° **958640/2024**. Dessa forma, o licitante vencedor declara estar ciente de que o pagamento está condicionado à transferência dos valores por parte do referido Ministério, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante em virtude de eventuais atrasos nesse repasse.

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

O contrato tem duração de **22 (vinte dois) dias de vigência**, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento n° **958640/2024** e terá início a partir da ordem de serviço emitido pela Instituição. O contrato poderá ser aditivado em prazo por igual período, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **958640/2024.**

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: comunicacao@abbvoficial.com.br

12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento Nº **958640/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

Laje do Muriaé, 30 de julho de 2026.

ARI ALVES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: comunicacao@abbvoficial.com.br

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu,_____ inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____,portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, na forma da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: comunicacao@abbvoficial.com.br

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE.

Eu,_____ , inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: comunicacao@abbvoficial.com.br

ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA

Eu,_____ , inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 14/2026.

Especificação do Item/ Serviço	Quant.	Diárias/ Meses	Total	Valor Mensal	Valor Total
Staff – Serão 4 pessoas distribuídas nas seguintes funções: Credenciamento de Beneficiários: Responsável por registrar a entrada dos beneficiários, conferir documentos e distribuir materiais necessários. Portaria: Controla o acesso ao evento, orienta sobre as áreas permitidas e oferece suporte inicial aos visitantes. Apoio aos Participantes no Torneio de Lutas: Auxilia diretamente os lutadores, garantindo que tenham acesso às informações sobre suas lutas, e oferecendo suporte para necessidades imediatas, como água e orientação. Controle de Tempo e Cronometragem: Responsável por monitorar e controlar o tempo das lutas, informando os juízes e participantes sobre os tempos regulamentares e intervalos. Apoio na Área de Aquecimento e Preparação: Supervisiona o espaço destinado ao aquecimento dos lutadores, garantindo que estejam prontos para entrar no tatame e evitando superlotação. Organização e Orientação das Atividades de Integração: Coordena e orienta as atividades sociais, promovendo a interação entre os	4 (quatro)	1(um) dia	4 (quatro)		

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
Email: comunicacao@abbvoficial.com.br

participantes, incentivando a participação ativa e ajudando a manter o ambiente descontraído. Controle de Equipamentos e Acessórios de Luta: Responsável por gerenciar o empréstimo e devolução de equipamentos de luta, como protetores e luvas, garantindo que estejam em boas condições para o uso. Orientação e Acompanhamento do Público: Recepciona e orienta os espectadores, proporcionando informações sobre as lutas, lugares disponíveis e as normas de comportamento dentro do evento.					
			VALOR TOTAL		

_____, de _____de 2026.

Assinatura